



AVISO

Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de especialista de informática, Grau 3, Nível 1 da carreira (não revista) de Especialista de Informática, limitado ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almeirim

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 09 de junho de 2023, por via das competências previstas no artigo 9.º do D.L. n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o artigo 4.º n.º 1, alínea a) do D.L. n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberta, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da publicação do presente aviso nas instalações e na página eletrónica do Município de Almeirim, do concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de especialista de informática, grau 3, nível 1 da carreira (não revista) de especialista de informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almeirim.

2 – Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efetuada a consulta prévia ao INA, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, de 15 de Julho de 2014.

3 – Legislação Aplicável: Por via do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho atualizada, são aplicáveis o D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, D.L. n.º 238/99, de 25 de Junho, D.L. n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

4 – Prazo de validade: o concurso é válido para o lugar colocado a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 – Local de trabalho: Na área do Município de Almeirim.

6 – Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho a concurso enquadra-se no exercício de funções na carreira de especialista de informática, as quais constam dos números 1 a 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7 – Da Candidatura: Podem candidatar-se ao presente concurso, os trabalhadores que possuam relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e se encontrem nas condições estabelecidas no artigo 4.º, n.º 1 do D.L. n.º 97/2001, de 26 de Março, ou seja, possuam na categoria anterior quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom* e artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de julho;

- a) Tenham nacionalidade portuguesa, salvo os casos excetuados por lei especial ou por convenção internacional;
- b) Tenham 18 anos de idade completos;
- c) Possuam as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo/funções;
- d) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- e) Possuam a robustez física e psíquica indispensáveis ao exercício da função;
- f) Tenham cumpridos as leis de vacinação obrigatória.

8 – A remuneração será fixada nos termos do artigo 8.º n.º 1 do D.L. n.º 97/2001, de 26 de Março, em conjugação com o artigo 5.º n.º 1 da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, sendo posicionado na carreira de especialista de informática de Grau 3, Nível 1, no valor de 2 578,98 (índice 720).

9 – Método de seleção – a seleção dos candidatos será realizada por via de Prova de Conhecimentos, nos termos conjugados do artigo 19.º com o artigo 36.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, bem como do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, tendo carácter eliminatório no caso de a classificação ser inferior a 9,5 valores, revestirá a natureza teórica e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, comporta uma única fase, sendo de realização individual, assume a forma escrita e é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas.

A prova é constituída por 25 perguntas, valendo cada pergunta 0,8 valores e terá a duração de 1 hora, com 15 minutos de tolerância.

9.1 - Os temas da prova escrita de conhecimentos versarão sobre temáticas relacionadas como os temas abaixo indicados, sendo permitida a consulta da legislação expressamente identificada infra:

- Sistemas Operativos
- Redes Informáticas
- Segurança Informática, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que regulamenta o regime jurídico da segurança do ciberespaço:

- Bases de Dados
- Assinaturas digitais e Criptografia
- Internet
- Sites Web
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

9.2. Classificação Final: A classificação final do candidato será obtida numa escala de 0 a 20 valores e resulta da classificação obtida na prova de conhecimentos.

9.3 - Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro dispositivo/aparelho eletrónico, nem a consulta de legislação ou bibliografia.

9.4 - O local, data e hora da realização da prova de conhecimentos será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 35.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de julho.

10-A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método de seleção será facultada aos interessados sempre que solicitada.

11- Sempre que existam situações de igualdade de classificação, serão observados os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do D.L. 204/98, de 11 de Julho.

12 - A Classificação Final (CF) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme estatuído no artigo 36.º do D.L. 204/98, de 11 de Julho e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

CF = Valoração obtida na PC

Sendo que:

CF – Classificação Final

PC – Prova de Conhecimentos

13 – Têm prioridade no preenchimento do posto de trabalho, nos termos do artigo 37.º n.º 1, alínea d) da LTFP, os candidatos colocados em situação de requalificação.

14 – Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara de Almeirim e entregues pessoalmente na

secção de Recursos Humanos desta autarquia entre as 9 horas e as 12h30m e das 14 horas às 16 horas ou ainda, remetidas pelo correio com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, que será de 5 dias úteis após publicitação interna, para a Câmara Municipal de Almeirim, Rua Cinco de Outubro, 2080-052 Almeirim, devendo juntar os elementos seguintes:

- a) Identificação completa do requerente;
- b) Identificação do vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que é titular e do serviço a que pertence;
- c) Identificar as suas habilitações académicas;
- d) Identificar o procedimento concursal a que se candidata, e data da sua afixação;
- e) Identificar outros elementos que considere relevantes;
- f) Declaração sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Avaliações de desempenho atribuídas na categoria que detém;

15 – O requerimento de admissão ao procedimento concursal, deve indicar a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, detalhado, atualizado e assinado, do qual devem constar as funções que exerce, as que já exerceu e a indicação dos períodos de permanência nas mesmas e atividades relevantes;
- b) Certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, reconhecido legalmente para esse efeito;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação realizadas e frequentadas, indicando o período em que as mesmas decorreram e a sua duração;
- d) Declaração autenticada e devidamente atualizada à data deste aviso de concurso, emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste a identificação da carreira e categoria, bem como do vínculo de emprego público de que é titular;
- e) Declaração autenticada e emitida pelo serviço, com as funções que o candidato exerce, bem como as que exerceu anteriormente, indicando os respetivos períodos.

16 – Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almeirim estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais;

17 – Assiste ao júri a possibilidade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, os elementos comprovativos das suas declarações.

18 - As falsas declarações são punidas, conforme o artigo 47.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 – A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 4 do artigo 40.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.

20– Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “ a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Composição do Júri do Concurso:

Presidente: Rui Miguel da Mota Cerveira Santo de Oliveira, Especialista de Informática de Grau 3, Nível 1, no Município de Alpiarça;

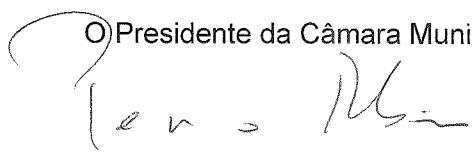
1.º Vogal: Sérgio Bruno São Miguel Martins, Chefe de Divisão de Informática e Modernização Administrativa no Município de Santarém;

2.º Vogal: Maria do Rosário Sampaio de Almeida, Dirigente Intermédio de 3.º Grau de Gestão Financeira no Município de Almeirim;

1.º Vogal suplente: Vítor José Ferreira David de Sousa, Técnico Superior em mobilidade no Gabinete Jurídico e de Contraordenação do Município de Almeirim;

2.º Vogal suplente: Ana Maria Assis Lopes Beja, Técnico Superior na Unidade de 5.º Grau de Recursos Humanos do Município de Almeirim.

Almeirim, 18 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Miguel César Ribeiro